



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Página 5 de 5

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2017.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 55/2017.
VALIDADE: 12 meses

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 55/2017, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E NOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 55/2017 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA; não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 2.1 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 55/2017 e seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita às sanções previstas na legislação vigente.

PARÁGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização. **Os materiais**

Página 1 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

relativos a iluminação pública deverão obedecer inteiramente os requisitos mínimos exigidos pela COPEL – Companhia Paranaense de Energia Elétrica.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**, com sede a Avenida Brasil, nº 334, Centro, Pato Branco-PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.583.036/0001-07, representada por sua representante legal Sra. Irês Teresinha Marcante, inscrita no CPF sob nº 374.180.769-91 e portadora do RG nº 1.248.048 SSP/PR devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 – MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	500	M	CABO ALUMINIO QUADRÚPLEX 25MM LIGA CA	CORFIO	7,63	3.815,00
9	30	Unid.	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A CURVA C BFAZ4-C50/3 3KA	ENERBRAS	27,09	812,70
11	50	Unid.	LÂMPADA MISTA 160W E-27	OUROLUX	10,17	508,50
16	700	Unid.	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W OVOIDE	OUROLUX	15,35	10.745,00

3.2.1 O valor total do fornecedor é de R\$ 15.881,20 (quinze mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 01 (um) dia útil para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.

5.3. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 01 (um) dia útil para a efetiva substituição dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 55/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Requisições de entrega dos produtos emitidas pela Secretaria Competente;
- Certidão de Regularidade Previdenciária;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

PARAGRAFO ÚNICO - A licitante deverá apresentar, em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital, a reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

Página 3 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30;
- b) 06.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.30;
- c) 06.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.30;
- d) 08.003.08.244.0024.2.047.3.3.90.30;
- e) 10.001.13.392.0013.2.034.3.3.90.30;
- f) 11.001.27.812.0014.2.036.3.3.90.30;
- g) 12.001.20.606.0015.2.037.3.3.90.30;
- h) 15.001.23.695.0015.2.142.3.3.90.30;
- i) 09.001.12.361.0010.2.028.3.3.90.30;
- j) 07.001.10.301.0008.2.016.3.3.90.30;
- k) 07.001.10.302.0021.2.017.3.3.90.30.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 55/2017.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 55/2017.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Página 4 de 5

Três Barras do Paraná, 26 de julho de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL


CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
IRÊS TERESINHA MARCANTE – Representante Legal


VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro


GILBERTO GUISI
Equipe de Apoio


EDENILSON GIANINI
Equipe de Apoio

Três Barras do Paraná, 26 de julho de 2017

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
IRÊS TERESINHA MARCANTE – Representante Legal

VALDEMIR SCARMOCIN

GILBERTO GUISI
Equipe de Apoio

EDENILSON GIANINI
Equipe de Apoio



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E NOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
Contratada: ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME - CNPJ 80.799.786/0001-98

LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	1.500	M	CABO ALUMINIO QUADRUPLEX 16MM LIGA CA	ALCOA	5,05	7.575,00
7	400	Unid.	CONECTOR BIMETALICO 10/0 SIMPLES	GEP	2,10	840,00
8	30	Unid.	CONTATOR CWM 32,00 220V	SIBRATEC	79,30	2.379,00
14	50	Unid.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVOIDE	EMPALUX	26,52	1.326,00
28	100	Unid.	PROJETOR RETANGULAR 400W E-40 AÇO VIDRO	SPOTLUX	31,49	3.149,00
34	30	Unid.	PROJETOR LED 50W 6000K BIVOLT	ML	107,56	3.226,80
35	30	Unid.	PROJETOR LED 100W 6500K BIVOLT	ML	199,00	5.970,00
36	300	Unid.	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W OVOIDE	EMPALUX	23,29	6.987,00

Valor total do fornecedor: R\$ 31.452,80 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
Contratada: KRUGER & TRAMONTIN LTDA - ME - CNPJ 27.778.824/0001-43

LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	300	Unid.	CONECTOR PERFURANTE 16-120 MM MÉDIO	SC CABLE	6,58	1.974,00
20	100	Unid.	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8X12-16X300MM	ROMAGNOLE	8,65	865,00
32	8	Unid.	DISJUNTOR BIFÁSICO 100A	SOPRANO	60,66	485,28
33	1.000	M	CABO PP FLEXÍVEL 3X10MM	SC CABLE	10,81	10.810,00

Valor total do fornecedor: R\$ 14.134,28 (quatorze mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
Contratada: CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ 10.583.036/0001-07

LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	500	M	CABO ALUMINIO QUADRUPLEX 25MM LIGA CA	CORFIO	7,63	3.815,00
9	30	Unid.	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A CURVA C BFAZ4-C50/3 3KA	ENERBRAS	27,09	812,70
11	50	Unid.	LÂMPADA MISTA 160W E-27	OUROLUX	10,17	508,50
16	700	Unid.	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W OVOIDE	OUROLUX	15,35	10.745,00

Valor total do fornecedor: R\$ 15.881,20 (quinze mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos).



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
Contratada: COMERCIAL ÔNIX LTDA – ME – CNPJ 17.659.287/0001-69

LOTE 01 – MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	Unid.	BRAÇO GALVANIZADO BR-1 PADRÃO COPEL 1,0M	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	12,00	1.800,00
2	50	Unid.	BRAÇO GALVANIZADO BR-2 PADRÃO COPEL 3,0M	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	76,15	3.807,50
3	2.000	M	CABO FLEXIVEL 2,50MM 750V	PW	0,66	1.320,00
10	100	Unid.	FITA ISOLANTE 18MMX20M	DECORLUX	2,64	264,00
12	50	Unid.	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 125W OVOIDE	GOLDEN	8,50	425,00
13	50	Unid.	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 80W OVOIDE	GOLDEN	8,45	422,50
15	150	Unid.	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W OVOIDE	GOLDEN	32,17	4.825,50
17	150	Unid.	LUMINÁRIA OVAL ALUMINIO LM-1 E27 PADRÃO COPEL ABERTA SEM ACRÍLICO	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	26,20	3.930,00
18	50	Unid.	LUMINÁRIA OVAL ALUMINIO LM-3 E-40 ABERTA PADRÃO COPEL	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	38,95	1.947,50
19	5	Unid.	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	SIBRATEC	23,50	117,50
21	50	Unid.	REATOR VALOR MERCÚRIO COM BASE 125W AFP EXT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	41,65	2.082,50
22	50	Unid.	REATOR VAPOR MERCÚRIO COM BASE 80W AFP EXT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	40,30	2.015,00
23	100	Unid.	REATOR VAPOR SÓDIO/MET COM BASE 250W AFP EXT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	53,90	5.390,00
24	80	Unid.	REATOR VAPOR SÓDIO/MET COM BASE 400W AFP EXT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	65,82	5.265,60
25	100	Unid.	REATOR VAPOR SÓDIO/MET COM BASE 70W AFP EXT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	43,88	4.388,00
26	200	Unid.	SOQUETE PORCELANA E-27	DECORLUX	1,00	200,00
27	100	Unid.	SOQUETE PORCELANA E-40	DECORLUX	4,00	400,00
29	500	Unid.	RELE FOTOCELULA MAGNETICO 1000W/1800VA 200V RM 74N	ILUMATIC	41,80	20.900,00
30	15	Unid.	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	SIBRATEC	30,00	450,00
31	15	Unid.	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	SIBRATEC	22,45	336,75
37	150	Unid.	REATOR VAPOR SÓDIO/MET COM BASE 150W AFP EXT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	49,50	7.425,00

Valor total do fornecedor: R\$ 67.712,35 (sessenta e sete mil, setecentos e doze reais e trinta e cinco centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.

Data: 26/07/2017.

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Preço Presencial SRP Nº 55/2017.

CARLOS HENRIQUE DE FREITAS	56	22,4	50	30	52,4	1º
JULIO CEZAR PATROCINIO	78	31,2	25	15	46,2	DESCCLASSIFICADO
GIOVANE CAETANO	66	26,4	22,5	13,5	39,9	DESCCLASSIFICADO

CARGO: OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR

NOME COMPLETO	NOTA DA PROVA ESCRITA	MÉDIA DA PROVA ESCRITA	NOTA DA PROVA PRÁTICA	MÉDIA DA PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
JOSÉ CARLOS PIMENTEL	72	28,8	81	48,6	77,4	1º
ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS FRANCELINO	50	20	70,5	42,3	62,3	2º

SAPOPEMA, 27 DE JULHO DE 2017

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:BD6BF28E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RF, Art. 53, § 1º, Inciso II - Anexo XIII

Projeção Atuarial – TIJUCAS DO SUL – PR (2017)

PATRIMÔNIO				RS 10.419.778,24
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)
2017	RS 2.482.024,91	RS 959.673,01	RS 1.522.351,91	RS 11.942.130,15
2018	RS 2.716.162,38	RS 968.776,00	RS 1.747.386,38	RS 13.689.516,53
2019	RS 2.963.183,17	RS 977.588,80	RS 1.985.594,37	RS 15.675.110,90
2020	RS 3.220.447,00	RS 1.061.438,48	RS 2.159.008,52	RS 17.834.119,41
2021	RS 3.490.427,77	RS 1.096.640,36	RS 2.393.787,40	RS 20.227.906,81
2022	RS 3.772.539,93	RS 1.153.726,58	RS 2.618.813,36	RS 22.846.720,17
2023	RS 4.066.352,99	RS 1.207.258,20	RS 2.859.094,79	RS 25.705.814,96
2024	RS 4.368.653,93	RS 1.399.721,71	RS 2.968.932,22	RS 28.674.747,18
2025	RS 4.676.266,58	RS 1.597.161,08	RS 3.079.105,51	RS 31.753.852,69
2026	RS 4.989.494,36	RS 1.762.021,44	RS 3.227.472,92	RS 34.981.325,61
2027	RS 5.311.056,36	RS 1.984.999,63	RS 3.326.056,74	RS 38.307.382,35
2028	RS 5.636.529,26	RS 2.131.606,38	RS 3.504.922,88	RS 41.812.305,23
2029	RS 5.946.057,41	RS 2.677.688,29	RS 3.268.369,12	RS 45.080.674,35
2030	RS 6.257.484,68	RS 3.015.519,09	RS 3.241.965,60	RS 48.322.639,95
2031	RS 6.568.414,05	RS 3.322.214,58	RS 3.246.199,47	RS 51.568.839,41
2032	RS 6.871.251,40	RS 3.706.391,59	RS 3.164.859,80	RS 54.733.699,22
2033	RS 7.182.805,01	RS 3.887.396,93	RS 3.295.408,08	RS 58.029.107,30
2034	RS 7.506.817,80	RS 3.952.003,80	RS 3.554.814,00	RS 61.583.921,29
2035	RS 7.823.895,86	RS 4.355.928,20	RS 3.467.967,66	RS 65.051.888,95
2036	RS 8.124.675,39	RS 4.819.238,60	RS 3.305.436,79	RS 68.357.325,74
2037	RS 8.430.055,81	RS 5.387.615,82	RS 3.042.439,99	RS 71.399.765,73
2038	RS 8.722.935,19	RS 5.763.219,27	RS 2.959.715,92	RS 74.359.481,65
2039	RS 9.021.206,93	RS 5.831.013,96	RS 3.190.192,97	RS 77.549.674,62
2040	RS 9.313.283,79	RS 6.314.008,63	RS 2.999.275,16	RS 80.548.949,78
2041	RS 9.602.287,18	RS 6.605.824,04	RS 2.996.463,13	RS 83.545.412,91
2042	RS 9.890.113,25	RS 6.929.718,78	RS 2.960.394,47	RS 86.505.807,38
2043	RS 10.169.222,97	RS 7.302.364,98	RS 2.866.857,98	RS 89.372.665,37
2044	RS 10.454.147,01	RS 7.569.257,52	RS 2.884.889,48	RS 92.257.554,85
2045	RS 10.700.845,27	RS 8.700.967,29	RS 1.999.877,97	RS 94.257.432,82
2046	RS 10.934.581,43	RS 8.952.097,67	RS 1.982.483,76	RS 96.239.916,58
2047	RS 6.775.971,20	RS 9.036.547,24	-RS 2.260.576,04	RS 93.979.340,54
2048	RS 6.624.966,41	RS 9.180.420,97	-RS 2.555.454,55	RS 91.423.885,98
2049	RS 6.446.900,81	RS 9.333.935,94	-RS 2.887.035,13	RS 88.536.850,85
2050	RS 6.250.148,56	RS 9.565.370,89	-RS 3.315.222,33	RS 85.221.628,52
2051	RS 6.043.489,96	RS 9.177.320,48	-RS 3.133.830,52	RS 82.087.798,01
2052	RS 5.850.653,27	RS 9.043.590,18	-RS 3.192.936,91	RS 78.894.861,09
2053	RS 5.649.918,70	RS 8.857.382,75	-RS 3.207.464,04	RS 75.687.397,05
2054	RS 5.458.916,91	RS 8.567.464,66	-RS 3.108.547,75	RS 72.578.849,30

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:5821DCDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Contratada: **PILATTI & ZANCANARO LTDA – ME – CNPJ – 11.549.362/0001-52**

LOTE 01 – PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	Unid.	Mouse óptico USB, com fio e roda de rolagem (scroll), plug & play.	EVUS	36,00	2.160,00
2	60	Unid.	Teclado com fio, USB, ABNT-II, ergonômico, plug & play.	EVUS	50,00	3.000,00
3	40	Unid.	Filtro de linha com 6 tomadas, bivolt.	EVUS	36,00	1.440,00
4	40	Unid.	Hub/Switch com 8 portas RJ 45 10/100 Mbps.	TP LINK	110,00	4.400,00
5	15	Unid.	Switch 16 portas RJ 45 10/100 Mbps.	TP LINK	230,00	3.450,00
6	30	Unid.	No-break, potência 600VA/300W, entrada bivolt e saída 115V, 04 tomadas de saída.	NHS	390,00	11.700,00
7	20	Unid.	Disco Rígido (HD), 1TB, interface Sata 6.0 Gb/s, 7.200 RPM.	SAMSUNG	480,00	9.600,00
8	04	Unid.	Cabo de rede Cat5, caixa com 305 metros.	TDA	325,00	1.300,00
9	10	Unid.	Conector RJ45, pacote com 100 unidades.	TDA	85,00	850,00
10	30	Unid.	Pen Drive, USB 2.0, 16Gb.	MULTILASER	55,00	1.650,00
11	10	Unid.	HD Externo, portátil, USB 2.0 e 3.0, 1Tb.	SAMSUNG	435,00	4.350,00
12	100	Unid.	Fonte ATX 250W, 24 pinos, com cabo, bivolt.	TDA	115,00	11.500,00
13	05	Unid.	Roteador Wi-Fi/Wireless, mínimo 300Mbps, com 05 portas e 02 antenas	TP LINK	175,00	875,00
14	40	Unid.	Bateria para No-break, 7A - 12V	UNIPOWER	110,00	4.400,00
15	10	Unid.	Memória DDR3 4GB 1600	KINGSTONE	285,00	2.850,00
16	10	Unid.	Processador de 2 núcleos com 3,4 Ghz	INTEL	1.000,00	10.000,00
17	10	Unid.	Placa mãe 1150	ASROCK	600,00	6.000,00
18	100	Unid.	Cabo de força	EVUS	10,00	1.000,00
19	02	Unid.	DVD/R, embalagem com 100 unidades	MULTILASER	85,00	170,00

Valor total do fornecedor: R\$ 80.695,00 (oitenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais)

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.

Data: 26/07/2017.

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 54/2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5C2ADD56

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E NOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Contratada: **ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME – CNPJ 80.799.786/0001-98**

LOTE 01 – MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	1.500	M	CABO ALUMINIO QUADRUPLIX 16MM LIGA CA	ALCOA	5,05	7.575,00
7	400	Unid.	CONECTOR BIMETALICO 10/0 SIMPLES	GEP	2,10	840,00
8	30	Unid.	CONTATOR CWM 32.00 220V	SIBRATEC	79,30	2.379,00
14	50	Unid.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVOIDE	EMPALUX	26,52	1.326,00
28	100	Unid.	PROJETOR RETANGULAR 400W E-40 AÇO VIDRO	SPOTLUX	31,49	3.149,00
34	30	Unid.	PROJETOR LED 50W 6000K BIVOLT	ML	107,56	3.226,80
35	30	Unid.	PROJETOR LED 100W 6500K BIVOLT	ML	199,00	5.970,00
36	300	Unid.	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W OVOIDE	EMPALUX	23,29	6.987,00

Valor total do fornecedor: R\$ 31.452,80 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Contratada: **KRUGER & TRAMONTIN LTDA – ME – CNPJ 27.778.824/0001-43**

LOTE 01 – MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	300	Unid.	CONECTOR PERFORANTE 16-120 MM MÉDIO	SC CABLE	6,58	1.974,00
20	100	Unid.	PARAFUSO ROȘÇA DUPLA 5/8X12-16X300MM	ROMAGNOLE	8,65	865,00
32	8	Unid.	DISJUNTOR BIFÁSICO 100A	SOPRANO	60,66	485,28
33	1.000	M	CABO PP FLEXÍVEL 3X10MM	SC CABLE	10,81	10.810,00

Valor total do fornecedor: R\$ 14.134,28 (quatorze mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Contratada: **CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ 10.583.036/0001-07**

LOTE 01 – MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	500	M	CABO ALUMÍNIO QUADRUPLÉX 25MM LIGA CA	CORFIO	7,63	3.815,00
9	30	Unid.	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A CURVA C BFAZ4-C50/3 3KA	ENERBRAS	27,09	812,70
11	50	Unid.	LÂMPADA MISTA 160W E-27	OUROLUX	10,17	508,50
16	700	Unid.	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W OVOIDE	OUROLUX	15,35	10.745,00

Valor total do fornecedor: R\$ 15.881,20 (quinze mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Contratada: **COMERCIAL ÔNIX LTDA – ME – CNPJ 17.659.287/0001-69**

LOTE 01 – MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	Unid.	BRAÇO GALVANIZADO BR-1 PADRÃO COPEL 1,0M	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	12,00	1.800,00
2	50	Unid.	BRAÇO GALVANIZADO BR-2 PADRÃO COPEL 3,0M	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	76,15	3.807,50
3	2.000	M	CABO FLEXÍVEL 2,50MM 750V	PW	0,66	1.320,00
10	100	Unid.	FITA ISOLANTE 18MMX20M	DECORLUX	2,64	264,00
12	50	Unid.	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 125W OVOIDE	GOLDEN	8,50	425,00
13	50	Unid.	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 80W OVOIDE	GOLDEN	8,45	422,50
15	150	Unid.	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W OVOIDE	GOLDEN	32,17	4.825,50
17	150	Unid.	LUMINÁRIA OVAL ALUMÍNIO LM-1 E27 PADRÃO COPEL ABERTA SEM ACRÍLICO	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	26,20	3.930,00
18	50	Unid.	LUMINÁRIA OVAL ALUMÍNIO LM-3 E-40 ABERTA PADRÃO COPEL	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	38,95	1.947,50
19	5	Unid.	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	SIBRATEC	23,50	117,50
21	50	Unid.	REATOR VAPOR MERCÚRIO COM BASE 125W AFP EXT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	41,65	2.082,50
22	50	Unid.	REATOR VAPOR MERCÚRIO COM BASE 80W AFP EXT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	40,30	2.015,00
23	100	Unid.	REATOR VAPOR SÓDIO/MET COM BASE 250W AFP EXT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	53,90	5.390,00
24	80	Unid.	REATOR VAPOR SÓDIO/MET COM BASE 400W AFP EXT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	65,82	5.265,60
25	100	Unid.	REATOR VAPOR SÓDIO/MET COM BASE 70W AFP EXT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	43,88	4.388,00
26	200	Unid.	SOQUETE PORCELANA E-27	DECORLUX	1,00	200,00
27	100	Unid.	SOQUETE PORCELANA E-40	DECORLUX	4,00	400,00
29	500	Unid.	RELE FOTOCELULA MAGNETICO 1000W/1800VA 200V RM 74N	ILUMATIC	41,80	20.900,00
30	15	Unid.	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	SIBRATEC	30,00	450,00
31	15	Unid.	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	SIBRATEC	22,45	336,75
37	150	Unid.	REATOR VAPOR SÓDIO/MET COM BASE 150W AFP EXT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	49,50	7.425,00

Valor total do fornecedor: R\$ 67.712,35 (sessenta e sete mil, setecentos e doze reais e trinta e cinco centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.

Data: 26/07/2017.

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 55/2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:CF29BD0E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS